PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC** E A EMPRESA **DALCON ENGENHARIA LTDA** TENDO COMO OBJETO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, ELABORAÇÃO DE "AS BUILT ADEQUAÇÕES DE PROJETOS DE OBRAS DE ENGENHARIO REVISÃO DE ORÇAMENTO, QUANTIDADES E CUSTOS, ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADOS VERSUS MEDIÇÕES REALIZADAS", cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital de Tomada de Preço nº 01/2016 COMEC e seus Anexos

Aos 26 dias do mês de junho de 2017, a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 11.027/94, inscrita no CGC sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, nesta Capital, neste ato, representada por seu Diretor Presidente Sr. Omar Akel, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.325.669-15 residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 14.278.473-4 Tomada de Preço 01/2016-COMEC devidamente homologado pelo Diretor Presidente da COMEC, na data de 21 de fevereiro de 2017, assina com a empresa **DALCON ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Padre Agostinho, nº 1300, na cidade de Curitiba Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.385.110/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Engenheiro Eduardo Minuzzi Passos [illegible] no CREA sob o nº 74.669/D-PR, portador do RG/SESP nº 5.768.731-2/PR, [illegible] constituído na forma dos atos constitutivos, vêm por esta e melhor forma de [illegible] consoante os termos do **Edital de Tomada de Preço nº 01/2016-COMEC**, regida pela Estadual 15.608/07 e pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Constituiu objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 02/2017 - COMEC, nas mesmas condições contratuais, pelo período de mais 40 (quarenta) dias, a partir do dia 27 de junho de 2017, restando fixada a data do término dos serviços para o dia 06 de agosto de 2017, mediante a celebração do Primeiro Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo Aditivo.

E por estarem assim acordes, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 26 de junho de 2017.

**OMAR AKEL**
**DIRETOR PRESIDENTE DA COMEC**

**SANDRO SETIM**
**DIRETOR TÉCNICO DA COMEC**

**EDUARDO MINUZZI PASSOS**
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

10.352.972-7 **TESTEMUNHA**
**RG:**

6.220.335-0 **TESTEMUNHA**
**RG:**